

PARECER DO CONSELHO FISCAL

2º. SEMESTRE DE 2020

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº-13, de 01/10/2004, este Conselho Fiscal, concluiu a análise da documentação do 2º semestre do ano de 2020 disponibilizada pela Entidade, observando:

1. ADERÊNCIA DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS PREVIDENCIAIS

1.1 Gestão dos Recursos Garantidores

A São Bernardo Previdência Privada não realizou qualquer alteração em relação à gestão de seus recursos financeiros, que continua sendo efetuada de forma terceirizada.

A Consultoria Mercer continua sendo a responsável pela avaliação atuarial anual e o serviço de custódia permanece centralizado no Banco Itaú S/A., com a gestão de riscos suportada pela Willis Towers Watson.

Este Conselho, após análise do relatório de acompanhamento da Política de Investimentos e dos relatórios sobre enquadramento à legislação elaborados pela consultoria Willis Towers Watson, considerou que a São Bernardo vem mantendo a gestão dos recursos em conformidade com as diretrizes da Política de Investimentos e com a Resolução CMN n.º 4661 de 25/05/2018 e atualizações posteriores.

1.2 Enquadramento das Aplicações

No tocante ao enquadramento, foram analisados os limites das aplicações de recursos dos Planos Previdenciários, estando os mesmos de acordo com a Resolução CMN nº 4661 de 25/05/2018, bem como aderentes ao quanto estabelecido na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

1.3 Sistema de Captação de Dados de Investimentos

Este Conselho analisou a documentação suporte, tendo constatado o cumprimento dos prazos e adequado envio dos demonstrativos de investimentos dos planos previdenciários à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em cumprimento à IN MPS/PREVIC Nº 2, de 18/05/2010, alterada pelas instruções PREVIC Nº 10, de 22/03/2011; nº 06, de 14/12/2011 e nº 15, de 12/11/2014 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão dos recursos financeiros deve ser conduzida em consonância com as deliberações do Conselho Deliberativo constantes das atas e respectivo estatuto da Entidade. Os documentos pertinentes foram examinados e constatou-se que os objetivos do plano de previdência foram integralmente atingidos, conforme o planejamento orçamentário, a saber:

Custeio administrativo => embora o Parecer atuarial em sua página 15 tenha definido o percentual de 0,97% da folha de Salário de Participação para contribuição administrativa das Patrocinadoras, o Conselho Deliberativo desta instituição autorizou, em Ata do dia 13/03/2020, a redução desta taxa administrativa de 0,97% para 0,91%, sendo o diferencial de 0,06% compensado com a utilização do Fundo Administrativo, caso necessário.

Este mesmo Conselho deliberativo, autorizou em Ata do dia 14/04/2020, por conta da pandemia de COVID-19, as seguintes compensações:

- R\$ 12 milhões do Fundo de Reversão.
- 4 meses das contribuições administrativas limitado a R\$ 2 milhões.

Desta forma, em 2020 as compensações somaram R\$ 11,5 milhões no Fundo de Reversão e R\$ 1,9 milhões no Fundo Administrativo.

Plano Previdenciário => O plano previdenciário ativo é na modalidade CD, onde as patrocinadoras e participantes fazem os aportes de acordo com as regras vigentes, não havendo nenhum fato relevante neste período. As contribuições estão sendo alocadas nos investimentos de acordo com o perfil de investimento escolhido pelos participantes. Desde Outubro/2019 referida escolha pode ser realizada mensalmente, obedecendo uma carência de 90 dias a partir da última alteração realizada pelo participante. A entidade oferece quatro perfis de investimento à escolha dos participantes, e somente o retorno do Perfil SB 0 ficou abaixo do benchmark fixado pela Entidade, a saber: São Bernardo = 109%, SB 0 = 98%; SB 20 = 131% e SB 40 = 154%.

Para os participantes remanescentes na modalidade BD, as reservas constituídas e investidas são suficientes, não necessitando de nenhum aporte adicional das patrocinadoras, conforme laudo atuarial.

3. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o “Método Agregado” para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de “Capitalização Individual”. A tábua de mortalidade AT-2000 suavizada em 20%, segregada por sexo, foi mantida para as próximas avaliações atuariais no Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais em 31/12/2019 elaborado pela Mercer, uma vez que se mostrou adequada à população do Plano. Para a taxa real anual de juros foi considerado o percentual de 3,90%, ou seja, uma redução de 0,19pp em relação à taxa adotada em 2019, conforme demonstrado na página 9 do Parecer Atuarial de Encerramento de 2020 elaborado pela Mercer. Esta taxa atende a Portaria nº 337 de 29/04/2020, que fixa percentual entre 3,68% a 5,66% a.a.

A alteração da taxa de juros de 4,09% a.a. para 3,90% a.a. resultou em um aumento na ordem de 1,31% (ou aproximadamente R\$ 1,9 milhões, em termos nominais) nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano. (página 10 do Parecer Atuarial de Encerramento de 2020).

A hipótese de crescimento salarial real foi mantida em 2% a.a. (percentual indicado na página 9 do Parecer Atuarial já mencionado anteriormente), que se mostrou alinhado com as expectativas de longo prazo para a massa do Plano afetada por essa premissa. A premissa de entrada em aposentadoria foi mantida em 100% na aposentadoria normal.

Após a revisão dos relatórios e dados do Plano de Previdência Privada da São Bernardo a consultoria Mercer concluiu que a situação superavitária do Plano no exercício de 2020 foi mantida em um patamar superior ao resultado obtido em 2019, em razão da rentabilidade auferida no exercício de 2020 (10,34%) ter sido superior à meta atuarial (8,79%) e da redução da taxa de juros utilizada (de 4,09% para 3,90%). A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 15º da Resolução CNPC nº 30/2018.

4. ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A análise das operações evidenciou transparência em sua execução, confirmando que os procedimentos utilizados atendem aos princípios de Controle Interno necessários. A entidade avalia constantemente os procedimentos operacionais, objetivando manter os controles em nível adequado, mitigando eventuais riscos.

5. NÚMERO DOS PARTICIPANTES ATIVOS

A exemplo de relatórios anteriores deste Conselho Fiscal, é importante registrar que novamente houve redução do número de participantes ativos, eis que em relação a 2019 o decréscimo foi de 1,1%, saindo de 8.038 para 7.953.

6. EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Foram examinadas por este Conselho as Demonstrações Contábeis da São Bernardo Previdência Privada, que compreendem o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social, da Mutações do Ativo Líquido, do Ativo Líquido, do Plano de Gestão Administrativa, e das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios. Foram detectados os seguintes fatos relevantes:

- Venda dos imóveis: no exercício de 2020 foi realizada a venda dos imóveis da Rua Ibiapinópolis, nº 664 e Rua Haddock Lobo, nº 1735, resultando um ganho de R\$ 1.726 milhões.
- Processo Civil: atualização do processo nº 0023209-27.2014.8.21.0008 com expectativa provável de perda a maior no montante de R\$ 932 mil.

7. CONCLUSÃO

Com base nas verificações realizadas, o Conselho Fiscal manifesta-se no sentido de que a São Bernardo Previdência Privada, observado o conteúdo do presente relatório, está adequada ao modelo de governança corporativa proposto pela Resolução CGPC Nº 13, de 01/10/2004. Os atos dos administradores examinados foram praticados em conformidade com as normas legais e refletem adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, razão pela qual se manifesta favorável à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

São Paulo, 20 de março de 2021.

Marta Destro
Presidente

Martinha Benedita Gomes de Almeida
Membro Efetivo

Emiko Miyashiro
Membro Efetivo